

A REFORMA.

ORGÃO ESPECIAL DO COMMERCIO

NEUTRO ENTRE OS PARTIDOS

PROPRIETARIO E REDACTOR—O BACHAREL ANTONIO DE SOUZA RUBIM

ANNO I

As publicações particulares devem vir devidamente responsabilizadas.
Escritorio e redacção—Rua da Gloria n. 48

Theresina, 18 de Setembro de 1887

Publica-se uma vez por semana

Assignaturas—Por anno 8.000.—Por semestre 5.000.—Pagamento adiantado

NUMERO 25

TIRAGEM—600 exemplares

Expediente

Não serão publicados os artigos que não vierem devidamente responsabilizados e com ordem para pagamento.

KALENDARIO

9.º mez—Setembro—30 dias

Cheia a 3 as 5 h. 47' da t.
Ming. a 11 as 8 h. 42' da t.
Nova a 19 as 2 h. 44' da m.
Cres. a 25 as 5 h. 28' da t.

PAUTA SEMANAL

(Semana de 15 a 22 Setembro)

Aguardente	litro	1200
Azeite de coco	»	1300
Dito » mamona	»	1250
Aigodão	Kilo	1300
Assucar bruto	»	1280
Dito refinado	»	1700
Arroz pilado	»	1400
Dito em casca	litro	1020
Banha de porco	»	1800
Cafe do Ceará	»	15200
Dito do Rio	»	15000
Carne verde	Kilo	1200
Dita secca	»	1320
Cigarros brancos	milheiro	75500
Ditos amarelos	»	35800
Couro salgado	Kilo	1400
Fumo	»	1600
Feijão	litro	1040
Farinha	»	1010
Frangos	um	1200
Gallinhas	uma	1640
Milho	litro	1020
Pennas de ema	Kilo	25000
Polvilho	litro	1080
Sabão de andiroba	Kilo	1600
Dito amarello	»	1640
Sal	litro	1050
Sela	meio	31000
Sebo em rama	Kilo	1500

Vapores esperados

Theresinense da Parnahyba	12
Paranagua	14

Vapores no porto Piauby

Notas em substituição.

Estão em substituição as cédulas do thesouro nacional, abaixo indicadas:
25000—5.ª estampa—Impressão americana á tinta preta e verde e costas verdes. De cada lado o algarismo 2 em medallhões de forma oval. A' esquerda, o retrato do imperador; á direita, uma rua de palmeiras.
51000—7.ª estampa—Impressão americana á tinta preta e cor castanha, sendo as costas da mesma cor. O algarismo 5 em dois escudos lateraes ás armas nacionaes. A' direita, o retrato do imperador e á esquerda, a figura allegorica do Brazil, coroada de louros e empunhando o sceptro.
101000—8.ª estampa—Impressão americana á tinta preta e verde escura, sendo verdes as costas. O numero 10 em dois medallhões recortados de forma oval. Armas nacionaes ladeadas de figuras allegoricas da justiça e da agricultura. A' esquerda, o retrato do imperador e á direita, uma paisagem, do fundo da qual se destaca o Pão de Assucar, sobresahindo na mesma paisagem um coqueiro.
Segundo o determinado em lei, o desconto a que estão sujeitas as cédulas dos tipos acima, no actual trimestre de JULHO a SETEMBRO de 1887, é de 4%, pelo que a nota de 21000 vale 19960, a de 51000 vale 47800 e a 101000 vale 96600 rs.

Annuncios.

SINGLEHURST, NEPHEW & C.

negociantes matriculados e de grosso trato, estabelecidos na praça d'esta cidade, fazem publico, que esperam brevemente n'esta parte o vapor denominado—GRANGENSE—ha pouco sahido dos estaleiros de Liverpool, e pertencente a muito conhecida companhia

RED CROSS LINE

Este vapor feito com as accomodações necessarias para passageiros, gados das diversas especies, cereaes e demais outras cargas de exportação tem de fazer constante viagem d'este para o porto de Belem, do Pará, e para alguns outros portos do Imperio, conforme as conveniencias o exigirem.

Assim, pois, esperam os annuncios a concurrencia de todos aquelles que precisar-m exportar taes cargas, os quaes deverão previamente entenderem-se n'esta cidade com os mesmos commerciantes.

As passagens e fretes serão os mais modicos possiveis em relação a carga e despesas inherentes a mesma navegação, & c.

Parnahyba, 8 de Agosto de 1887.

Os consignatarios.

Singlehurst, Nephew & C.

COLLEGIO

DE

N. S. DAS DORES

DIRIGIDO PELO BACHAREL—Antonio de Souza Rubim

Este importante estabelecimento de instrucção primaria e secundaria, que tantos e valiosos serviços ha prestado á educação da mocidade desta e da provincia vizinha, continua a funcionar no mesmo edificio, com frente para a rua de S. José, tendo as melhores accomodações desejaveis e um pessoal docente perfeitamente habilitado

RECEBE ALUNNOS:

Internos a 25\$000 reis mensaes

Semi-internos a 15\$000 » idem

Externos a 3\$000 » a cada aula

Os pagamentos serão feitos adiantados

As materias de estudo neste collegio são: **Primeiras lettras, lingua nacional, latin, francez, inglez, arithmetica, geometria, algebra, geographia, historia, rhetorica e poetica, philosophia, escripturação mercantil, musica e desenho linear.**

Em 1888 abrir-se-hão as aulas de **Italiano, Phisica e Chimica.**

ATENÇÃO!

Grande redução de preços

João da Cruz & Irmão vendem assucar em barricas a 200 reis o kilo e a retalho á 280 reis

IGNACIO DE PAIVA & IRMÃO

Vendem a Selecta Escolar organizada pelo padre dr. J. S. Castello Branco, adoptada na escola normal desta cidade.

JÁ CHEGOU

Assucar branco de Pernambuco a 400 reis o kilo; charutos de 5 por um tostao farinha d'agua á 400 reis o prato; camarão á 320 reis a libra para a casa de **IGNACIO PAIVA etc IRMÃO.**

Melrelles Filho encarrega-se de fazer escriptas commerciaes.

Atenção!

Ladislau Godofredo Dias Carneiro declara que no dia 4 do corrente lhe furtaram uma rede grande e nova com varandas de laceretão, pintada de azul e branco, tendo quasi um covado de largura, a imitação de um riscado outr'ora conhecido pelo nome de jaboty. Tambem furtaram uma calça de cazeira azul ferrete. Quem der noticia dos objectos desaparecidos receberá do capitão Dionizio Bezato, sogro do accusante, uma boa gratificação.

Fabrica de S. Pedro

Na Fabrica a vapor de S. Pedro—recebe-se todos os dias uteis arroz e algodão para descascar e descaroçar.

Não havendo muita affluencia de serviço o Proprietario resolve despachar todas as quartas e sexta feiras as pequenas encomendas que tiverem sido entregues a saber:

Pagarão a cada 50 litros de arroz com casca, que forem descascados e polidos rs. 600 e simplesmente descascado rs. 300
Por 15 kilos de algodão rs. 100.

O machinista Gerente.

Reginaldo Augusto de Souza

Uma pessoa do Maranhão

deseja comprar cem novilhas postas em Anajutuba. Quem as quizer vender poderá dirigir-se ao abaixo assignado, marcando logo preço.
Livramento, 3 de Agosto de 1887.

Jacob de Almendra Freitas

Alcool! Alcool!

OLEO DELINHAÇA!
Vende-se a 1\$400 o frasco de primeiro de Junho em diante na **BOTICA DO POVO.**

A REFORMA

16 de Setembro

Discurso.

Do «Diário do Parlamento» começa hoje a trasladar para as columnas da «Reforma» o luminoso discurso proferido pelo nosso venerando e honrado amigo, o ex-mr. Visconde de Paranaguá, na sessão do senado de 4 de agosto do corrente anno, por occasião da discussão do orçamento da Justiça.

Para esta importante peça oratoria, onde o illustrado senador trata, com superior valia, de negócios relativos a esta provincia, chamamos a attenção dos nossos leitores.

Eis o discurso a que nos referimos:

O sr. Visconde de Paranaguá.— Sr. presidente, não venho discutir os arcos do honrado Ministro da Agricultura, que tanto se apartaram do verdadeiro sentido da lei, em detrimento do sagrado direito da liberdade. Esta questão pertence ao poder judiciario, e devemos confiar na consciencia da tribuna independente, certos de que elles não ficarão adstrictos á vontade do governo.

O assumpto tem sido assaz discutido, e a meu vêr, a questão resolvida perante a opinião publica e o juizo do Senado, que acaba de manifestar-se de modo bem significativo a este respeito.

Não venho, tão pouco, discutir a real questão de criação e provimento de comarcas. A este respeito estou de accordo com o visconde de Uruguay, que sustentou, no seu livro precioso, a autonomia das provincias; e, si alguma inovação se devesse adoptar, eu opinaria para que o provimento das comarcas fosse attribuição do poder provincial, dando-se-lhe maior amplitude, com a indispensavel discriminação e melhor divisão das rendas publicas. Assim deixaria de haver essa especie de conflicto, que todos os annos surge por occasião da votação de fundos para preenchimento de novas comarcas.

Não discutirei tambem a melhor composição da magistratura e as condições de sua independencia.

Taes questões tem cabimento e podem ser reproduzidas por occasião da discussão da reforma judiciaria.

O Sr. Viriato de Medeiros:—Esta nuncia entrará em discussão.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—O honrado senador por Minas Geraes, cuja palavra eloquente sempre se faz ouvir em favor dos opprimidos, referio-se, quando encetou este debate, a um facto da maior gravidade.

O Sr. Candido de Oliveira:—Apoio do.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—... de que trata o relatório do honrado Ministro da Justiça, é facto mais característico da situação anormal e desesperada, em que se acha a provincia do Piahy, não podia ser consignado em documento publico. Não tenho senão que agradecer...

O Sr. Candido de Oliveira:—Cumprido o meu dever.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—... ao honrado senador que, já na outra Câmara, foi o batalhador constante contra os actos de prepotencia do governo, e nesta casa sempre se faz ouvir em sustentação dos bons principios.

É preciso que o Senado saiba que aquella provincia está sujeita a uma politica de odio e de extermínio, que manifestou-se logo com a inauguração da situação actual. Basta recordar, como prova deste aserto, que em cinco horas de uma administração ephemera foram alli demittidos cento e tantos empregados retribuidos, senão alguns vitalícios; e que o auctor da escandalosa derrubada foi pronunciado por um desses factos praticados contra a lei pelo Supremo Tribunal de Justiça; ainda mais, que o

governo vio-se forçado a demittir o tal vice-presidente, embora sob a fórma suave de a pedido.

Essa politica de odio e extermínio é manifesta, e parece que recebe todo favor e incitamento do governo, quando observamos que, para os importantes cargos de chefe de policia ou de vice-presidente, foram escolhidos justamente aquellos magistrados que mais se haviam distinguido pela protecção e apoio prestados a seus co-reigidos, ainda mesmo que fossem criminosos.

O Sr. Meira de Vasconcellos:—E alguns que reagiram foram punidos.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—Peço licença ao nobre senador por Minas Geraes, para completar a exposição do facto, a que alludo, consignado no relatório, tirando d'ahi o devido correlativo. E, afim de que não caia a minima suspeita de que vou dizer, hei de apoiar-me de preferencia em documentos de origem conservadora, porque estes, no pouco que referem contra autoridades da situação, dizem muito.

Não quero que se possa suppor que sou levado por qualquer resentimento ou paixão partidaria.

O Senado conhece os meus sentimentos de moderação e espirito de justiça (apoiado), que não me faltarão nesta occasião. Venho á tribuna antes para pedir...

O Sr. Candido de Oliveira:—Abri perde o seu tempo.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—explicações e providencias do que para fazer objurgatorias.

O facto de que tratou o nobre senador acha-se referido desta maneira no relatório do Ministro da Justiça. (Lê).

«Termo de Humildes. —Na madrugada de 22 de Fevereiro deu-se um serio conflicto entre um grupo armado e a força publica, ficando feridas tres praças do destacamento e o individuo de nome Joaquim Clementino de Souza Martins. O delegado de policia procedeu a corpo de delicto nos offendidos. O chefe de policia interino, que se achava em commissão, distante da villa de Humildes 9 leguas, para ahi se dirigiu afim de dar as necessarias providencias.

«Dando conhecimento do facto, diz o presidente da provincia que entre os principaes responsaveis de um tal acontecimento estão collocados o juiz municipal do termo, bacharel José Lourenço de Moraes e Silva, o promotor, bacharel Thomaz de Arêa Leão, o delegado de policia, Angelo Rodrigues de Mattos, e o seu primeira supplente.

«Para restabelecer a ordem e evitar que se reproduzam scenas tão desagradaveis, o mesmo presidente dispensou do cargo de chefe de policia interino o bacharel Enéas José Nogueira, que, sagra do juiz municipal, não podia, com a indispensavel imparcialidade, proceder ás diligencias; exonerou o promotor publico, o delegado e o 1.º supplente desta, e nomeou para chefe de policia interino o juiz de direito de S. João do Piahy, bacharel Alvaro de Assis Oserio Mendes; para promotor o capitão Antonio Horacio da Costa Santos, e para delegado o alferes do exercito, Galdino Evaristo da Silva Leite, os quaes seguiram para o theatro dos acontecimentos, tendo ordem o chefe de policia de abrir inqurito e forçar culpa aos delinquentes, deixando livre a faculdade de proceder contra os delictos de responsabilidade ao juiz de direito a quem recommendou-se a mais esrupulosa imparcialidade.

«Ao juiz municipal determinou-se que passasse a residir em Marvão.

«Guardam-se as ultteriores informações.

O teor das ordens e das providencias expedidas pelo presidente da provincia demonstra a gravidade do facto. Mas não houve, como inhiu o relatório, um simples conflicto; houve o movimento sedicioso, grave perturbação da tranquillidade publica, note o Senado, promovida pelas autoridades do termo de Humildes, não sendo estranho

ao facto o proprio chefe de policia, bacharel Enéas José Nogueira, ex-juiz de direito da comarca, sagra do juiz municipal. Se não houver providencias, o principal culpeito será o governo, que já tem grande quinhão de responsabilidade neste acontecimento. Do confli-to sabiam os feridos, e não trs, como diz o relatório; e que houve perturbação da ordem publica, promovida pelas autoridades, o juiz municipal, o delegado e seu supplente, apoiados na força publica e no prestigio do chefe de policia, é o que resulta da simples leitura das peças officiaes. Este facto é bastante grave; o papel da força publica está invertido, não ha mais garantias de recurso para os opprimidos. O bacharel Enéas José Nogueira, que pelo seu comportamento violento não podia ser conservado como juiz da comarca, não devia jamais ser lembrado para chefe de policia da provincia.

(Continua)

SOLICITADAS

O major Raimundo Lopes

Em um protesto assinado, estampado no «Telephone», o sr. Antonio Joaquim Diniz se diz tolhido de todo meio de defesa para manutenção dos seus direitos sobre a sua tutelada Antonia, que criminalmente é mantida fora de seu dominio em poder do bacharel Clodoaldo Freitas por consenso do juiz no 1.º supplente do juiz municipal do termo major Raimundo Antonio Lopes etc

O homem do «Telephone» desvaíra. Em que foi tolhido em seus direitos? Não nol-o diz. Apenas, com a sua malcreação e grosseria conhecidas, fere ao honrado major Raimundo Lopes, cidadão muito respeitavel e fora do alcance das setas do bravi, que aqui tem-se distinguido pela coragem com que, sem principios que a alente, bate-se por todas as ideias. Não importa. Desle que o major Lopes é um membro importante do partido liberal convem que o protestante lhe faça algum favor, em homenagem ás suas conhecidas ideias liberas.

Dissamos isto de proposito, porque tendo o feito corrido por mão do dr. Souza Martins, que negou-se da mesma forma que o Sr. major Lopes, a satisfazer os caprichos pestiferos do sr. Diniz, em querer a todo transe tirar de casa de quem a criou, hoje que está moça, uma rapariga que até não é feia, contra a qual lie dr. nenhuma queixa articulou, vindo desabafar-se contra o digno 1.º supplente, reo do mesmo delicto do proprietario. Este facto é merecedor de nota.

O sr. Diniz assignou a tutela do orphã Antonia, mas isto não lhe dava o direito de ter-a sob o seu dominio. O tutor tem o tutelado sob a sua guarda e protecção de quem é encarregado o pai e o filho. Mas não tem o dono. O sr. Diniz exige as suas attribuições de tutor e comprehende-se, por isto, quaes as suas intenções para com a sua tutelada, que desejava ter sob seu dominio, como uma escrava.

Em que effeito-se, porém, esse monstruoso arbitrio do honrado 1.º supplente do juiz municipal? Em não ter entregado Antonia ao sr. Diniz? Entregal-a porque? A tutela que lhe foi illegalmente dada, achava-se contestada pelo sr. dr. Clodoaldo Freitas, como declara e essa contestação devia actuar no animo do juiz supplente, como actuou no animo do juiz effectivo, que viram a illegalidade de um acto contrario á letra expressa da lei.

Por não ter despachado uma petição? Mas o proprio sr. Diniz declara que a petição estava sendo estudada para ter o

divido despacho. Quereria por ventura que fosse despachada sem o necessario estodo?

O sr. Diniz falla que foi flautecado com uma explicação sobre a palavra oportunamente.

Quem conhece o illustre major Lopes sabe perfeitamente que é incapaz, na sua cadeira de juiz, de flautear apenas quer que seja. O despalante com que o sr. Diniz narra os factos bem mostra que o seu espirito paira na região sombria do odio e do despeito, o pabulo das almas que não se alimentam da seiva santa da virtude e da moral.

Em que consistiu a prepotencia do honrado sr. major Lopes e em que foi tolhido o direito do sr. Diniz? O seu protesto, que só prima pela insolencia com que foi redigido, não prova direito algum tolhido nem prepotencia alguma.

O sr. Diniz é conhecido do publico. O seu protesto publicado antes da sentença do juiz foi uma ameaça.

Felizmente ella não teve outro resultado senão mais uma vez provar que o honrado juiz não temeo, no cumprimento dos seus sagrados deveres de juiz, offender quem quer que seja, porque a justiça é cega e quem a executa não conhece interesses respeitaveis.

O ultimo recurso que o sr. Diniz promette esgotar valerá somente ao illustre dr. juiz de direito da comarca alguns deuses de anais, porque o sr. Diniz supõe que pode captar a benevolencia dos juizes como tem captado as graças dos presidentes conservadores: por meio do seu impagavel Telephone, ora adulando, ora insultando.

O honrado sr. major Lopes não se mortifique com as diatribes e birbes de um homem sem imputabilidade, de um sujeito que trafica com as suas crenças e com a sua penha, fazendo da sua consciencia um modus vivendi policial.

Nós escrevendo estas linhas em sua defesa, não fazemos senão pagar um merecido tributo de amorale á pessoa de s. s., a que não nos inibe de fazermos lhe justiça proclamando as suas incontestaveis qualidades de homem de bem.

O sr. Diniz pode negal-as, mas sua negativa valerá como tudo q' sae de sua penha ora, rondada aos conservadores, que soberam amordaçal a graça ao relatório que entra, com uma enorme sangria nos cofres publicos, para a sua officina.

Sr. Diniz, cobria-se, e conheça o seu lugar. O sr. boie com tantos pedras, que uma lha não dá na cabeça.

Um amigo,

Cajazeiras.

Caro Redactor da «Reforma».

Depois dos compromittos sinceros e nobres que lhe dirijo, pela posição elevada e justa que no jornalismo da provincia está assumindo o seu órgão de publicidade, consinta que, sem mais preambulos, eu entre na materia. V. S. sabe, sr. Redactor, que nós, o povo rude dos sertões, ignoramos os factos que passam-se pelas reuniões do poder, não temos o jornalismo adiantado do imperio, não sabemos o que seja um meeting de indignação, não temos conhecimento de nosso estragado e desmoralizado parlamentarismo, mas em compensação, temos o instincto sabio, e o olho vidente das massas para conhecer que este paiz vai mal e muito mal! O exemplo tem mais poder do que as fortalezas armadas em guerra, já o disse alguem, e eu creio piamente nesta asserção.

Quando um ministerio tem prestigio, tem moralidade e tem honra, o presidente da provincia é um homem de bem,

A crise

A mashorca no interior e a humilhação no exterior.

O gabinete do sr. barão de Cotegipe continúa em crise.

Os órgãos officiaes e officiosos dizem que não; nós continuamos a dizer que sim.

A cogitação do momento é descobrir o motivo, que deve determinar a retirada do ministerio.

A tradição governamental do Imperio exige, segundo a pragmatica da corte, que não seja nunca a razão verdadeira a que prevaleça nas deliberações da corôa, sobretudo quando ás difficuldades reaes da situação junta-se a necessidade de não offender a susceptibilidade régia, parecendo que a resolução soberana foi inspirada pelo medo ou imposta pela coacção—do parlamento ou do povo.

Enquanto, porem, nas altas regiões se estuda a questão e são debatidas as diversas formulas por meio das quaes se deve chegar á equação do problema politico, o precieiros os successos occorrentes e as illações que d'elles resultam.

Um facto entre outros está desde já adquirido para a historia da monarchia brazileira e para a pratica do systema constitucional representativo (sic). Esse facto é o seguinte:

Que um ministerio denunciado pelo ramovilicio do parlamento (o ramo conservador ou moderador do systema parlamentar) de haver exorbitado da lei, de haver tentado influir na decisão do poder judiciario, prevenindo a sua acção, de haver tentado reverter á escravização pessoas presunhadas livres, contrariando disposições de lei expressa e incorrendo assim na sanção penal dos artigos arts. 100 e 179 do codigo criminal, pode continuar a governar, apoiado na maioria subordinada da camara temporaria e gozando da confiança da corôa.

Não temos que indagar aqui se o pronunciamiento do senado está ou não dentro das formulas do regimen, porque isso não nos pertence, desde que todo o systema governamental do Imperio repousa sobre um facto e não sobre um principio.

Na questão militar, como na questão que agora se agita, a intervenção do senado pela expressão do seu voto politico tem para nós o mesmo valor.

Reprovamos o primeiro acto, mas o ministerio accitou-o com aplauso. Applaudimos agora o segundo acto, que o ministerio condemna e repelle.

Nós estamos dentro da logica; o sr. barão de Cotegipe é que não está dentro d'ella.

Se no primeiro caso tinha o senado auctoridade e competencia para convidar o governo a retirar os avisos illegaes, que expediu, e a tratar as notas de censuras, que lavrou contra alguns officiaes do exercito, é obvio e concludente que neste segundo caso tem o senado igual auctoridade e competencia para convidar o governo a retirar os novos avisos illegaes por elle expedidos e dos quaes resultam dous attentados: a offensa ao poder judiciario e a reeservação de treze mil individuos libertados por força da lei.

E a este proposito cumpre rectificar um equivoco, que tem passado despercebido no seio do proprio parlamento.

Allegou e allega o governo que, expedindo os referidos avisos, manteve-se dentro da orbita da sua competencia como poder administrativo e que elles tinham, como outros anteriormente expedidos, o mesmo caracter, por serem todos referentes ao estado servil.

O sophisma do governo é patente. Os unicos avisos referentes ao estado servil, referentes á condição dos escravizados, são aquelles que ultimamente lavrados pelo sr. ministro da agricultura, foram solemnemente condemnados pelo senado.

Todos os outros referem-se a instrucções e explicações relativas ao modo pratico de se levar a effeito a lei ultimamente adoptada pelo parlamento, determinando o modo pelo qual se devia effectuar a nova matricula e d'ella fazer proceder as consequencias legais em relação ás pessoas referidas na mesma lei.

Nenhum d'elles definiu ou estatuiu a condição d'essas pessoas, mesmo porque essa condição era incerta antes da demonstração da matricula e dependia, para a sua effectividade, do proprio facto do registro, cuja abertura a lei determinou e regulou.

Já se vê, portanto, que ainda sob este aspecto claudicou o governo e tentou illudir a nação e o parlamento, avocando attribuições que não possui, e usurpando, portanto, facultades, que não lhe competem.

Compreende-se que a vista disto o regi-

men governamental vigente é o de uma dictadura ministerial ouzala e violenta.

Essa dictadura proclama-se apoiada em tres pontos: a confiança da regente, o apoio da sua maioria partidaria e a policia do sr. Coelho Bastos, elevada á potencia de quinto poder do Estado, firmando o seu prestigio, não na lei, mas em uma horda de capoeiras e faccinoras arremetidas por ella para incutir o terror na população e coagir a consciencia e o voto popular!

Essa milicia hedionda, com vezes mais perversa do que os janizaros dos sultões da Turquia, constitue uma verdadeira mashorca e é o opprobrio da civilização e do governo da nossa patria.

E' a favor dessa força brutal e indigna, recrutada nas camadas do vicio e do crime, que a policia da capital do imperio exerce a sua missão, deixando a sociedade desamparada da vigilancia da auctoridade para a garantia das pessoas e da propriedade, mas servindo-se della para amedrontar os cidadãos e fabricar uma opinião publica artificial, que sirva de atmospheria ao governo.

Esse triste recurso, devimos confessar-o, não tem sido empregado unicamente pelo partido conservador ou pelo ministerio do sr. barão de Cotegipe. Elle é já tradicional e inherente ao proprio systema de governo, que nos rege, tendo por instrumento da sua policia, ora o partido liberal, ora o partido conservador.

Essa milicia é o povo que figura ora, apedrejando typographias e jornaes, ora perturbando as pacificas reuniões populares concorridas por cidadãos qualificados, ora insultando e provocando a tropa de linha ou os proprios soldados de policia, além de indispor a classe militar e os policiaes arremetidos contra o elemento civil indicado—como o inimigo que se deve debellar!

Tal é, ao expirar o segundo reinado, a feição peculiar do imperio no regimen das reacções partidarias consideradas indispensaveis para a segurança e para a estabilidade do poder imperial!

Se no interior, pelo lado da segurança dos direitos politicos e individuaes dos cidadãos, a situação é esta; no exterior, a presença do sr. barão de Cotegipe á frente do governo do Estado significa, no presente, a humilhação; e no futuro, talvez proximo, uma guerra com as republicas do Plata, a derrota das nossas armas impetentes e talvez a perda da provincia do Rio Grande do Sul.

Pela politica sagaz do illustre arauto da reacção escravagista, temos sublevado contra o Brazil todas as velhas preocupações e todos os antigos odios, que um dia separaram e armaram uma contra a outra, as duas grandes familias entre as quaes se dividiu o continente americano transadino.

Os documentos internacionaes, de que já temos agora conhecimento e que ainda hontem foram assumpto de debate no seio da camara vitalicia, provam que de facto as relações do imperio com as demais republicas vizinhas estão abaladas; que o menor incidente pode servir de pretexto para o rompimento de uma guerra; que as hostilidades já declaradas no terreno mercantil e aduaneiro podem passar, de um momento a outro, para o terreno do litigio armado.

E diante destes factos, previstos uns e annunciados outros; diante destas occorrencias discutidas na imprensa, no seio do parlamento e no seio do exercito e da armada, qual é a situação real do nosso paiz em face dos perigos, que o ameaçam?

Nas alturas do poder, é a permanencia de um ministerio execrado pela opinião, e que já perdeu todo o prestigio segundo a sua propria confissão!

Na esphera parlamentar, é a existencia de um senado declarado faccioso pela camara dos deputados e a de uma camara apontada pelo senado como uma chancellia autonómica do ministerio!

E ao lado destes poderes assim nullos e desmoralizados um erario esgotado pela dissipação, um exercito sem gente e sem armas para bater-se, uma esquadra composta de tartarugas e calhambegues, segundo a expressão pittoresca do proprio presidente do conselho!

Se é com estes elementos que a regencia do imperio julga poder garantir ao mesmo tempo o throno e a patria, a conclusão logica e rigorosa é que o throno e a patria estão perdidos!

A historia saberá discernir a quem cabe a responsabilidade de tantos desastres e o povo brasileiro saberá se erguer-se da sua propria ruina para rebaver com a integridade da patria e da sua honra ultrajada os seus inaufereis direitos como um povo livre e soberano.

(Do Paiz)

FALLECIMENTOS.

Na comarca de Valença falleceram os srs. tenente Raimundo José Libanio e Antonio José Torres, dous cidadãos prestimosos, cercados de numerosa familia e valentes defensores das ideias liberaes.

Profundamente sentidos, enviamos nossos pesames ás familias dos finados.

Boletim Parlamentar

Assim se exprime a Gazeta de Noticias no seu Boletim Parlamentar de 6 de Agosto:

«Logo depois de se abrir a sessão de hontem na camara, o sr. deputado Duarte de Azevedo apresentou e justificou a seguinte moção:

—A camara, confiando em que o governo continua a executar fielmente as leis e a manter a tranquillidade publica, passa á ordem do dia.—

Após um discurso energico e vehemente do sr. Affonso Celso Junior, foi encerrada a discussão e approvada a moção por 61 votos contra 5. A opposição liberal retirou-se do salão e não votou.

Como se vê, a moção teve por fim mostrar a adhesão da camara ao gabinete.

Mas nem a moção é clara e positiva, nem nos parece que o governo fique mais consolidado com a affirmação de uma adhesão e de um apoio, que nunca foram postos em duvida.

Propositalmente ou não, a moção não attingiu o ponto principal da questão.

Se a maioria entende que o senado sabiu fóra das suas attribuições constitucionaes, o seu primeiro dever era protestar contra o acto do senado e em seguida apresentar qualquer medida indicando um correctivo para as exorbitancias d'aquella corporação.

A maioria, porem, pagou agora, e com juras, a sua passividade na questão militar.

Para o desfecho d'esta questão, governo e maioria accetaram a intervenção do senado.

Agora maioria e governo negam a competencia para aquella casa do parlamento intervir em um conflicto do mesmo caracter.

O resultado d'esta contradicção ahi está patente. Um voto contrario da camara poderia derrubar immediatamente o gabinete; mas é muito duvidoso que o voto de hontem o possa fortalecer e restituir-lhe o prestigio, que elle proprio confessa haver perdido com o voto do senado.

Para que o voto da camara tivesse força era preciso que a moção do sr. Duarte de Azevedo se referisse directa e positivamente aos avisos, que provocaram o conflicto.

Era preciso que a camara dissesse que o governo cumpriu fielmente a lei n'esse ponto, que é unico em litigio e não se limitasse a generalidades.

A camara faria conhecer assim o seu modo de pensar a respeito da questão e deixaria bem claro e bem patente que não apoiaria gabinete algum que accedesse ao convite do senado.

Longe d'isto, a camara proceda de modo que fica inteiramente livre para amanhã ou depois apoiar o primeiro ministerio, que acceda ao convite do senado.

Esta ambiguidade do voto da camara não lhe dá força, nem robustece o ministerio.

Para este a questão não é da camara, é do senado e é contra este que elle tem de lutar.

Sejam ou não cancellados os avisos, o que é certo é que ficou estabelecido e firmado um precedente que accentua extraordinariamente a já tão preconizada preponderancia e influencia activa do senado na vida politica do paiz.»

Casamento Civil

Contra as bazofas e galhofeiras considerações feitas pelo Sr. Cotegipe a respeito do casamento civil, disse, no senado, o Sr. Taunay o seguinte:

«O bom padre, senhores, não pôde oppor-se ao casamento civil, porque o

bom padre o que quer é ter em torno de si verdadeiros crentes, e estes hão de procurar por força as benções do Ente Supremo, convencidos da necessidade da intervenção divina no acto do casamento. Mas os máos padres o que querem é que lhes venha diuheiro seja de crentes, descrentes e perjuros, embora assim ex-çam a mais indigna, a mais abominavel e maldita das simonias.

«São os proprios prelados que bradam contra ella com toda a energia. O Senado em peso sabe que, quando se reuniu o concilio de Trento, o arcebispa de Braga foi o primeiro a declarar que os eminentissimos cardeaes precisavam de eminentissima reforma; e então elle com sua franqueza de velho portuguez soube descarnar todos os vicios e torpezas, que dominavam no collegio romano.»

OBITO.

Falleceu na villa da União, no dia 31 de agosto ultimo a exm.ª sr.ª d. Maria José Ribeiro Soares, mulher do capitão Manoel Ribeiro Soares do Nascimento e irmã e cunhada de nossos amigos capitão Manoel Clementino da Silva Costa e tenente coronel Antonio Ribeiro Soares, aos quaes sentimentamos.

PARTIDAS

Registramos a dos srs. tenentes coronéis A. da Costa Araújo e Francisco José Teixeira, tenente José Francisco Alves e alferes José Cyrillino Ramos de Mello, para Campo-maior.

CAPITÃO BAUMANN

Este nosso presado amigo partiu ha poucos dias para a capital da provincia vizinha. Prospera viagem e feliz regresso lhe desejamos.

DR. JACOB GAYOSO

Depois de alguns dias de estada nesta cidade, seguiu para o Livramento, lugar de sua residencia, o nosso distincto e talentoso amigo Dr. Jacob Gayoso.

NUPCIAS.

Pelas 5 1/2 horas da tarde do dia 8 do corrente foi celebrado, na Igreja de N. S. do Amparo, o casamento do illustre sr. dr. Alfredo Rosa com a exm.ª sr.ª d. Inez da Costa Teixeira Rosa, filha estremosa do sr. tenente coronel F. José Teixeira. Desejando ao esperangoso por uma vida repleta de prosperidades, enviamos-lhes os nossos emhoras.

FALLECIMENTO

Com profundo pezar registramos o de Abelardo de Souza Martins, filho do dr. Carlos de Souza Martins.

Anda moço e cheio de esperanças, tendo concluido os seus estudos preparatorios nos a capital, pretendia o finado cursar uma das academas do imperio.

Ao sr. dr. Carlos Martins e aos dignos irmãos de Abelardo nossas condolencias.

CAPITÃO F. DA COSTA MARTINS.

Após longos e valiosos serviços prestados com inextinguivel zelo a thesauraria de fazenda desta provincia, deixou o exercicio do cargo de 1.º escriptuario da mesma repartição o nosso probado amigo capitão Francisco da Costa Martins, visto ter chegado a noticia official da sua aposentadoria. Por semelhante facto felicitamos de coração ao nosso dito amigo.

CAPITÃO CYRO FERRAZ.

Saudamos a este illustre cavalheiro, de presente n'esta capital.

NULLIDADE DE CONCURSO

A presidencia da provincia resolveu, em sua alta sabedoria, annular o concurso feito para preenchimento do lugar de substituto da cadeira de lingua ictonal.

A esse concurso apenas apressentou-se e foi plenamente approvado o nosso intelligente amigo Antonio Marques da Costa.

O despacho annullatorio basea-se em não ter o candidato exhibido certidão de idade, nada obstante ser empregado da fazenda ha mais de 12 annos.

Mirabile!

Acham-se entre nós os srs. capitães Luiz Avelino de Miranda, Josino José Ferreira, Aristarcho Clementino de Souza Martins, deputados provinciaes e capitão Helvidio C. de S. Martins Saudandol-os.